DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Setembro de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | Nº 3199

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS, NO MUNICIPIO DE CAAPORA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00007/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00105/2021 - Paulo Dalia Teixeira - Consultoria - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 16.09.22

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D0F5957E

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ELIAS BATISTA, S/N - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA SOLICITAÇÃO CONFORME DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL. FUNDAMENTO **LEGAL:** Dispensa n° ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00026/2020 - Joao Correia Veloso Neto - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.09.22

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**2F74868B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-248/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-248/2022 Caaporã em 15 de setembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 103 Incisos II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER, a pedido da Prefeitura de Pitimbu (a) servidor (a) EMERSON AMORIM DE LIMA, PROFESSOR B ESPECIAL II, nomeada pela portaria n°018/2005, matrícula n°1301, de cargo efetivo, lotada a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pitimbu, nos moldes do ofício n°350/2022-SEAD/PMP, datado em 24 de agosto 2022, com ônus para o órgão de origem, no período de 02(anos) de 19 setembro 2022 á 19 de setembro de 2024.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de setembro 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**4FA0E685

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 143.423,20; EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 487.372,00.

Cabaceiras - PB, 31 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D9D66D8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SECT/PB); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - R\$ 1.219.448,63.

Cabaceiras - PB, 14 de Setembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0E8F32E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04601/2022 - 14.09.22 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - R\$ 1.219.448.63.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E06A3915

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos - Secretaria de Educação

Nome: Eliete Santos Silva

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.212,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 01 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Kátia Lânia da Costa Pereira Castro

Função: Professora de Educação Básica (Ensino Infantil) Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira, Distrito Ribeira.

Remuneração: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 10 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Maria Sônia de Melo

Função: Professora de Educação Básica (Ensino Infantil)

Local de trabalho: EMEF João Francisco da Motta, no

Assentamento Serra do Monte **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 10 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Patrícia Ferreira Pereira

Função: Professora de Educação Básica (Ensino Infantil)

Local de trabalho: EMEF João Francisco da Motta, no

Assentamento Serra do Monte **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Josefa Josineide Barbosa de Almeida

Função: Professora de Educação Básica (Ensino Infantil)

Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado

Remuneração: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Período:** 10 / 02 até o final do ano letivo.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**277836F1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 29 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 16 de Setembro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:6795E7FC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual, sob os medicamentos constantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos — CMED Secretaria Executiva e suplementos alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 204.000,00.

Jericó - PB, 16 de Setembro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**85B43438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva escolar descoberta no Assentamento Fortuna, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.368.0008.1013 CONSTRUÇÃODE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR 500 - Recursos Ordinários 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 - Transferênciasdo FUNDEB - Imposto e Transferênciasde Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00178/2022 16.09.22 WJE **ENGENHARIA** CONSTRUÇÃOLTDA - R\$ 350.286,34

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: 8261093D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Ampliação de Drenagem Urbana da Rua Manoel de Sousa Alves e Outras do município de Jericó/PB, conforme projeto básico e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 20.90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17.512.0025.1042 - Ampliação de Sistema de Drenagem Urbana 500 - Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 704 - Transferênciasda União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 4.4.90.51.01 – Obras VIGÊNCIA: 15/02/2023.PARTES Instalações. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 16.09.22 **ENGENHARIA** 00179/2022 WJE CONSTRUÇÃOLTDA - R\$ 142.392,75.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**4935F3F4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ALERTA SEGURANÇA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1770/2022 PREGÃO PRECENSIAL N° 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **CONTRATADA**: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ N° 02.715.056/0001-58.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto empresa para prestação de serviço em vigilância eletrônica à distância, com locação de equipamento, 24 horas por dia e 7 dias da semana, para atender as necessidades do município de patos/PB.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78,I,II,III,IV da Lei 8.666/93 DATA DE RESCISÃO: 15 de Setembro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por: Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:6FC98BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 822/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ N° 00.248.741/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 101.577,88 (cento e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.106.269,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.207.847,78 (um milhão duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 9,2% (nove virgula dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

Patos, 16 de setembro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Contratante

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:5D9046B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alagoa Nova - PB, 16 de Setembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B70ACBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: 13/09/2022 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 16/09/2022.quarenta reais). ASSINATURA: 14.09.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:CCCC9374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 54.600,00; NOELISSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MARQUES - R\$ 590.550,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1BE07E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS (CIRURGIA GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA MEDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. - R\$ 402.850,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:C15B2374

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DOS SETORES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – EPP (Cnpj sob o nº 15.114.641/0001-44) - R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais).

Alhandra - PB, 14 de Setembro de 2022

RODRIGO COSTA DOS SANTOS -Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DOS SETORES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – EPP (Cnpj sob o nº 15.114.641/0001-44) - R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais).

Alhandra - PB, 14 de Setembro de 2022

SEVERINO BELMIRO ALVES - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO PROJETO DESCRITO NO EDITAL, AMBIENTAÇÃO DOS SETORES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022 - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e: CT Nº 00021/2022 - 14.09.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA (Cnpj sob o nº 15.114.641/0001-44) - EPP - R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais).

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**DAB6EFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra

- PB, às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e outras atividades correlatas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0F90D7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico, incluindo toda mão de obra necessária para a sua execução. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F1870649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de locação de Central Telefônica IP em nuvem. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**711A2A36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 0003/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 0003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGE NHARIA CI VIL PARA EXE CUTAR OS SERV IÇOS DE PAVI MENTAÇÃO

EM PARA LELEPIPEDO NA COMUNIDADE ACAUÃ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA - PB.

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público e a quem interessar, que sessão de abertura de fase de proposta marcado para dia 16/09/2022, fica suspenso. Na oportunidade a CPL RETIFICA-SE do resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 003/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 06/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADAS; PARAHYBA F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ de nº 37325870000140, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.4.7; LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI, com CNPJ DE Nº 38340777000178, não atendeu o edital 6.1 "A"; 6.1.2.1; 6.1.4.1; 6.1.4.3; 6.1.4.6; 6.1.4.7; 6.1.4.8; 6.1.5.1; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI 41284989000190, não atendeu ao item do edital 6.1.4.7; ROUTE ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI 42017588000136 não atendeu ao itens 6.1.4.7 e 6.1.4.8; 6.1.5.3; TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI 16941283000106 não atendeu aos itens $6.1\mbox{"a"}, \; 6.1.2.3$, 6.1.2.4 , 6.1.2.4 , 6.1.5.1 , 6.1.5.2 e 6.1.5.3;CONSTRUMAR - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ de nº 25002235000143, não atendeu ao item 6.1"a", 6.1.4.1, COESA LOCACOES & SERVICOS 26947586000190, não atendeu aos itens 6.1.4.8 "a" e 6.1.2.5 em observância ao §1º, art. 43, da lei 123/06, fica assegurado o prazo de 05 dias úteis para regularização fiscal do item 6.1.2.5, Empresas HABILITADAS: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 21784773000186, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA 34746608000181; FFJ CONSTRUTORA 19369906000106. RETIFICA-SE a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3192 de 08/09/2022, pag. Nº 08, onde se ler "COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI 26947586000190, não atendeu aos itens 6.1.2.5; 6.1.4.7", ler-se-á 6.1.4.8 "a", da fundamentação com base no princípio da autotutela administrativa, a Administração retifica o erro de digitação. Reservado o direito de impetração de recurso reabre-se novo prazo para impetração de recurso por 05 (cinco) dias úteis CPL informa que torna sem efeito o recurso administrativo impetrado em 13/09/2022 pela empresa COESA em virtude presente retificação. Visando a economia e celeridade processual, reabre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração fica marcado a sessão para abertura das proposta no dia 26 de SETEMBRO de 2022, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 16 de SETEMBRO de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA. Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:6DF29420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 039/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 039/2022

DISPENSA Nº 039/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 039/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da RAPIDO SOCORRO - TRANSPORTE E SERVICOS DE EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 36.965.005/0001-04, para Contratação direta para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO PARCELADA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA E MÉDIA COMPLEXIDADE À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), pelo período de até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2022

CONTRATO Nº 00168/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA

LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: RAPIDO SOCORRO - TRANSPORTE E SERVICOS DE EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - EIRELI ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO PARCELADA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA E MÉDIA COMPLEXIDADE À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro

DATA ASSINATURA: 16/09/2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:BAE05F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0041/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0041/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES

CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE APARECIDA; O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância

ao direito de reajuste de preço. Valor Mensal: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Valor Total: 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta

Valor Mensal reajustado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Reajuste de 12,64% aproximadamente. Valor total Reajustado: R\$ 106.990,00 Data do Contrato: 19 de julho de 2021

Vigência: 19/07/2023

Aparecida-PB, 06 de setembro de 2022.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:D70DA4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO **PRESENCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00033/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo REGISTRO DE PREÇO para contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado, étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 29 de SETEMBRO de 2022,

ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 -CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 16 de SETEMBRO de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PRECO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0034/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo REGISTRO DE PREÇO para Contratação de serviço manutenção da frota veicular com reposição de peça destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida. Com observância ao princípio da economicidade limita-se o serviço ao um raio de 30 km de distância da sede do ORC. A DATA DE SESSÃO: Dia 29 de setembro de 2022, ás 10:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 -CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 16 de SETEMBRO de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: AB223A5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB. 16 de Setembro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:733107CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada -16/09/2022 - Ano 28 - Nº. 027

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DÁ REDENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. .

PROJETO DE LEI Nº013 A/2022 AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O

MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°027/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°028/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°029/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 033/2022,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: STEFANE SILVA DE SOUSA

FRANCISCO BENINGO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A jovem bonitense STEFANE SILVA DE SOUSA, por se destacar abrilhantando as passarelas da Paraíba e de outros estados do nosso país com sua beleza engrandecendo assim a nossa cultura.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

Vereador -

FRANCISCO BENINGO BARROS

Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 034/2022, Forma:Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR,

Homenageado: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Agente da Polícia Civil JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo bem como pela recuperação de duas motos roubadas na nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

Vereador –

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 035/2022, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: CÍCERO LUARNO MAYKSON OLIVEIRA CLEMENTE

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial militar CÍCERO LUARNO MAYKSON OLIVEIRA CLEMENTE, que reside em Bonito de Santa Fé e atua no Cariri cearense, pela bravura de prender em flagrante um indivíduo que se passava por médico e furtava objetos de pacientes e acompanhantes no interior do Hospital Regional de Cajazeiras.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2022.

Vereador -

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Proponente

MOCÃO DE PESAR Nº 013/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: ZÉLIA ALVES LACERDA

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **Lacerda**, pela perda irreparável da senhora **ZÉLIA ALVES LACERDA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

Vereador -

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA

Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 014/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSÉ FERNANDES DE LIMA FILHO

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **Lima**, pela perda irreparável do Senhor **JOSÉ FERNANDES DE LIMA FILHO**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

Vereador –

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 015/2022,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageada: GENELICE PEREIRA SOARES

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito,

perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família Soares, pela perda irreparável da Senhora GENELICE PEREIRA SOARES, mais conhecida como Dona Gena.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

Vereador -

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Proponente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**873FA6DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, objetivando a Contratação de empresa para realizar serviço de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Cacimba de Areia, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA, em favor da Empresa: ERSEL - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó - PB, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 5.420,56 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 65.046,72 (Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 08 de setembro de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F7CB54A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, objetivando a Contratação de empresa para realizar serviço de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Cacimba de Areia, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA, em favor A Empresa: ERSEL - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 5.420,56 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 65.046,72 (Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 08 de setembro de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**32C4EFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ: 44.720.380/0001-04.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para realizar serviço de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Cacimba de Areia, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do CONVÊNIO N.º 0547/2019 e orçamento da Prefeitura de Cacimba de Areia, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 Secretaria de Infraestrutura – 15 452 1008 2031 - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

<u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 5.420,56 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

<u>VALOR MENSAL:</u> R\$ 65.046,72 (Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 09/09/2022 à 09/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 09 de setembro de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8FFE70A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: Locação de imóvel urbano (tipo GALPÃO) localizado na Av. São Paulo, 38–A, centro desta cidade, destinado ao armazenamento dos instrumentos de trabalho e máquinas utilizadas pelos GARIS, bem como do TRATOR D4 à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUILHERME EDUARDO VIEIRA - R\$ 24.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:4F1A157F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2022

OBJETO: Locação de imóvel urbano (tipo GALPÃO) localizado na Av. São Paulo, 38–A, centro desta cidade, destinado ao armazenamento dos instrumentos de trabalho e máquinas utilizadas pelos GARIS, bem como do TRATOR D4 à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00023/2022 - 01.04.22 - GUILHERME EDUARDO VIEIRA - R\$ 24.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**D5EA0166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - R\$ 30.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**0A153EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E

TOPOGRAFIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB — (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 07.000 — SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA — 15.452.2009.2075 — ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FISICA E 3.3.390.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00022/2022 - 01.04.22 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:** A3652033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema do E–Sic (Sistema eletrônico de informação ao cidadão); Licenciamento e Hospedagem do Portal da transparência e do Portal Institucional e Serviço de Consultoria de acompanhamento para cumprimento dos índices da transparência na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA –

Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:CB734290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema do E-Sic (Sistema eletrônico de informação ao cidadão); Licenciamento e Hospedagem do Portal da transparência e do Portal Institucional e Serviço de Consultoria de acompanhamento para cumprimento dos índices da transparência na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 -RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE ORDINÁRIOS) DENTRO/PB (RECURSOS 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00025/2022 - 01.04.22 -SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador: A6C3A10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Severino Câmara da Cunha, 222, centro desta cidade, destinado a Central de Distribuição — Almoxarifado, objetivando o recebimento, armazenamento e distribuição de produtos adquiridos pela

Administração Municipal – Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LUCIA FERREIRA ROSENDO - R\$ 14.544,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Março de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador: B3BB6F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00004/2022

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Severino Câmara da Cunha, 222, centro desta cidade, destinado a Central de Distribuição — Almoxarifado, objetivando o recebimento, armazenamento e distribuição de produtos adquiridos pela Administração Municipal — Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022 — Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 03.000 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — 04.122.2003.2003 — ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00026/2022 - 07.04.22 - MARIA LUCIA FERREIRA ROSENDO - R\$ 14.544,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**0B583796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Pedro Moreira, 110, centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR deste município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIANO SOARES TARGINO - R\$ 7.200,00.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Abril de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:942173D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2022

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Pedro Moreira, 110, centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR deste município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022 – Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00027/2022 - 07.04.22 - MARCIANO SOARES TARGINO - R\$ 7.200,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador: AD45275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2022, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Pedro Moreira, 53, centro desta cidade, destinado a residência das MEDICAS que prestam serviços no Hospital Luiz Olegário da Silva e também nas Unidades de Saúde da Família, localizadas na zona urbana e rural deste município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALCIDES DO NASCIMENTO MACEDO - R\$ 7.200,00.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Abril de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**194D6707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2022

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Pedro Moreira, 53, centro desta cidade, destinado a residência das MEDICAS que prestam serviços no Hospital Luiz Olegário da Silva e também nas Unidades de Saúde da Família, localizadas na zona urbana e rural deste município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE **RECURSOS** SUS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS / ESTADO) FUNDO MUNICIPAL DE 10.301.2007.2043/10.301.1014.2033/10.302.1015.2044ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS** PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00028/2022 - 07.04.22 - ALCIDES DO NASCIMENTO MACEDO - R\$ 7.200,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**4C02F0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2022, que objetiva: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bonifácio, 43, centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CREAS no Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ARAÚJO NETO - R\$ 7.200,00.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Abril de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:0C6D18BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2022

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bonifácio, 43, centro desta cidade, destinado ao funcionamento do CREAS no Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00029/2022 - 07.04.22 - JOSÉ ARAÚJO NETO - R\$ 7.200,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**BC619432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2022, que objetiva: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Gomes Maranhão, S/N, centro desta cidade, destinado a GARAGEM dos ônibus escolares de propriedade do Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIEL GALVÃO DA COSTA - R\$ 28.800,00.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Abril de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador: DE2C1CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00008/2022

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Gomes Maranhão, S/N, centro desta cidade, destinado a GARAGEM dos ônibus escolares de propriedade do Município de Cacimba de Dentro/PB, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB -OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE OUTROS CONVÊNIOS ESTADO DA PARAIBA) - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA Е **ESPORTES** 12.361.1002.2008/12.361.1002.2014/12.361.1008.2016ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 13/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00030/2022 - 14.04.22 - GABRIEL GALVÃO DA COSTA - R\$ 28.800,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:E1B27AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2022, que

objetiva: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bonifácio, S/N, centro desta cidade, destinado a Garagem de veículos e Máquinas Pesadas à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINICIUS BADU DE SOUSA OLEGARIO - R\$ 30.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Maio de 2022-

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**EE5E235A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2022

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Bonifácio, S/N, centro desta cidade, destinado a Garagem de veículos e Máquinas Pesadas à disposição da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 07.000 — SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA — 15.452.2009.2075 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 31/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00073/2022 - 01.06.22 — VINICIUS BADU DE SOUSA OLEGARIO — R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**E5D71AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Getúlio Vargas, 125, Centro, nesta cidade, destinado a instalação e funcionamento do CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARNALDO DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 13.200,00.

Cacimba de Dentro - PB, 30 de Maio de 2022 -

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**2862B9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2022

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Getúlio Vargas, 125, Centro, nesta cidade, destinado a instalação e funcionamento do CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 04.000 — SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL — 08.122.2008.2052 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 31/05/2023.PARTES CONTRATANTES; Prefeitura

Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00074/2022 - 01.06.22 - ARNALDO DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 13.200,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**767DD0A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00026/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição uma ambulância tipo A simples remoção, tipo furgão para atender as demandas do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.302.1008.1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601. VIGÊNCIA: até 24/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00143/2022 - 24.08.22 - CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 253.090,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**16E32BE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022

CONTRATO Nº 01.0135/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA

CONTRATADO LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME.

CNPJ sob nº 08.993.185/0001-94

OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.135/2021 de 13 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0021/2021, prorrogando a vigência constante na clausula Quinta, prorrogando sua vigência até 13 de setembro de 2023, iniciando-se dia 13 de setembro de 2022, sem alteração de valor.

FundamentAÇÃO: com fulcro no que faculta o Artigo 57, inciso II e §20 da Lei 8.666/93 atualizada.

PRAZO 12 MESES

DATA ASSINATURA: 13 de setembro 2022.

Catingueira/PB 13 de setembro de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 38C60677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 Processo Administrativo nº 0121/2022

Após veiculada publicação e extrato de contrato foi percebido que o numero do CNPJ da empresa NEUREDERM-SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi redigido equivocado, nos atos: Termo de autuação,

Protocolo, Ratificação, publicação de ratificação, contrato, extrato de contrato e publicação

Por tanto, retifica-se o número do CNPJ nos referidos atos. **Onde lêse**: CNPJ: 10.714.599/0001-89, **leia –se corretamente:** CNPJ:24.055.312/0001-60.

Nesse mesmo ato retifica-se também o nome da empresa para **NEUREDERM-SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CATINGUEIRA/PB, 16 de setembro de 2022.

*DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS*Presidente da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador: B6D4B379

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022 (Processo Administrativo Nº 174/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços transportando passageiros de forma parcelada (diária, mensal, passagem e viagem), que serão usados para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: Edna Paula dos Santos Leite-ME, CNPJ: 47.112.989/0001-99, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente aos itens: 1 e 4; Licitante vencedor: Francisco José Ângelo Travassos-ME, CNPJ: 41.854.281/0001-27, com o valor total de R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens: 2 e 3; Licitante vencedor: Everaldo Honório da Silva-ME, CNPJ: 42.107.538/0001-40, com o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos), referente aos itens: 5, 7 e 8; Licitante vencedor: Gilvanira Lopes de Souza Leite-ME, CNPJ: 11.909.659/0001-81, com o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item 6; Licitante vencedor: VR Empreemdimentos Vagner da Silva Oliveira Empresarial Ltda-ME, CNPJ: 40.786.019/0001-20, com o valor total de R\$ 172.270,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais), referente aos itens: 9, 13 e 14; Licitante vencedor: Lavenave Estetica Automotiva-ME, CNPJ: 30.347.525/0001-69, com o valor total de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 10; Licitante vencedor: Antonio Pereira Filho-ME, 41.860.789/0001-38, com o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta sete mil e quinhentos reais), referente ao item 11; Licitante vencedor: Cicero Viana da Silva Sobrinho-ME, CNPJ: 27.014.728/0001-29, com o valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta seis mil reais), referente ao item 12. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 712.045,00 (setecentos e doze mil, quarenta e cinco reais). Notificação: Estamos notificados os representantes das empresas acima citadas, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente desta publicação, para comparecerem no setor de contrato deste órgão, para assinatura dos referidos contratos e tratar de outros assuntos relacionados com a execução dos serviços, caso o representante já tenha assinado o contrato deverá desconsidera esta notificação.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 08 de setembro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9932F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 (Processo Administrativo Nº 175/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: Marcio André Fadul Vilas Boas - Servicos-ME, CNPJ: 28.758.410/0001-15, com o valor total de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), referente aos itens: 1 e 2; Licitante vencedor: Prime Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 41.447.198/0001-33, com o valor total de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), referente aos itens 3 e 4; Licitante vencedor: Lgconsult Serviços Técnicos e Administrativos em Saúde Ltda-ME, CNPJ: 43.851.749/0001-55., com o valor total de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), re56ferente ao item 5; Sagaz Licitante vencedor: Instituto Ltda-ME, 43.289.676/0001-50, com o valor total de R\$ 27.479,76 (vinte e sete mil, quatrocentos setenta e nove reais, setenta e seis centavos), referente ao item 6. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 181.859,76 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, setenta e seis centavos). Notificação: Estamos notificados os representantes das empresas acima citadas, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente desta publicação, para comparecerem no setor de contrato deste órgão, para assinatura dos referidos contratos e tratar de outros assuntos relacionados com a execução dos serviços, caso o representante já tenha assinado o contrato deverá desconsidera esta notificação.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 08 de setembro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B12CCF0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do se Pregoeiro Oficial. torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material de Informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. A Retificação dos Itens 25, 26 e 27 da Planilha do Termo de Referência do edital. Salienta-se que esta alteração não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão está mantida para o dia às 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB. (antigo Espaço Nordeste). Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 16 de setembro de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**5A1C7F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, através do se Pregoeiro Oficial. torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material de Informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. A Retificação dos Itens 25, 26 e 27 da Planilha do Termo de Referência do edital. Salienta-se que esta alteração não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão está mantida para o dia às 15:30 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. (antigo Espaço Nordeste). Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. Ecplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 16 de setembro de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:FF9EB5B6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 084/2022 DA DISPENSA DE Nº 023/2022

OBJETO: QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PONTO ELETRONICO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO PARA O MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .:DOTACÃO: 05.000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1006 1008 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMIN. E GESTÃO PÚBLICA) 47 (N° FICHA) (001.0000) 1.500.0000, 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORCAMENTÁRIA 04 123 1006 1009 (AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS PARA** SEC. DE A PLANEJAMENTO E GESTÃO) 66 (Nº FICHA), 1.500.0000, 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00084/2022 - 13.09.22 - DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - R\$ 9.190,00.

Curral Velho. - PB, 13 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D9E690E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE JOAO PESSOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1011 2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 100 3.3.90.36 00 1.500.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00093/2022 - 16.09.22 - GILVAN FELISMINO DA SILVA JUNIOR - R\$ 8.760,00.

Igaracy - PB, 16 de Setembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**7B9FA838

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB. FUNDAMENTAÇÃO: Lei $n\underline{o}$ 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, s/n, centro, Itaporanga-PB - CEP - 58.780.000

CONTRATADA: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 15.705.860/0001-06

ENDEREÇO: CJ Chagas Soares, n° 57 Q 3, L 03, Centro, Itaporanga-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 249.291,95 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 16/09/2022 A 31/12/2022

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:F18635EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço de nº 002/2022, que tem como objeto a **REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.** Com fundamento na Lei no 8.666/93, e em

consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da licitante COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.705.860/0001-06, com sede no CJ Chagas Soares, n° 57 Q 3, L 03, Centro, Itaporanga-PB, com preço unitário em R\$ 249.291,95 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 16 de setembro de 2022

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:67F4CC52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços ambulatoriais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 132.000,00.

Jacaraú - PB, 16 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**553C6F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços ambulatoriais; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 16 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:6812A37C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARA ESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.6666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 16 de Setembro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**207B3570

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar—condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 — Manut. do Programa Saúde na Família; 2041 — Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 — Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 15/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00028/2022 — 16.09.22 — BRUNO ARAUJO DA SILVA 05918255460 — R\$ 212.475.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**27F569CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar—condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 — Secretaria Geral do Município; 2008 — Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 — Mnaut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 2032 — Manut. das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 — Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 15/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00050/2022 - 16.09.22 - JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437 - R\$ 217.600,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**50A99801

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030/2022, de 16 de setembro de 2022.

REGULAMENTA A MARGEM CONSIGNAVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE EMPRÉSTIMOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE MATARACA.

O Prefeito Municipal de Mataraca, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessitade de regulamentação da matéria em face da nova norma federal que dispõe sobre a margem de consignação em folha de pagamento do servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a consignação em folha de vencimentos/remuneração/salário, composto por verbas de proventos, adicional de insalubridade e adicional noturno, cuja soma não ultrapsses o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), em empréstimos dos servidores publicos municipais.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 16 de setembro 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:B8005572

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET E SUPORTE TECNICO, DESTINADO ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. A VELOCIDADE TOTAL SERA DE 1GB/MES (LINK DEDICADO), DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.301.3011.2018 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 07/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 10038/2022 - 07.06.22 - ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA - ME - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**38A97149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET E SUPORTE TECNICO, DESTINADO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. A VELOCIDADE TOTAL SERA DE 1GB/MES (LINK DEDICADO), DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Jefson da Costa Pereira Dantas, Secretário, como Gestor; e Maria Carolina de Sousa, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº

DV10009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 07 de Junho de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**83E715AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET E SUPORTE TECNICO, DESTINADO ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. A VELOCIDADE TOTAL SERA DE 1GB/MES (LINK DEDICADO), DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADL LINK PROVEDOR DE INTERNET VIA RADIO LTDA - ME - R\$ 45.000,00.

Monte Horebe - PB, 07 de Junho de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:F15BED8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET E SUPORTE TECNICO, DESTINADO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. A VELOCIDADE TOTAL SERA DE 1GB/MES (LINK DEDICADO), DESTINADO A SEDE DA PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2022.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:2F699A7A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, para o dia 27 de Setembro de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 15 de Setembro de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:0F269BF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.949, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

- **Art. 1º** São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2023 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e compreendendo:
- a) As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- b) A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
- c) Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo as despesas de capital;
- d) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- e) Equilíbrio entre receitas e despesas;
- f) Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
- h) A promoção do equilíbrio fiscal.
- i) As disposições Gerais.
- § 1° Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:
- I Anexo de Metas Fiscais para 2023:
- a) Demonstrativo I Metas Anuais.
- b) Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VIII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo IX Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- j) Demonstrativo X Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2023.
- j.1) As Despesas de Capital para o Exercício de 2023 serão fixadas em R\$ 6.663.259,75 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL 6.663.259,75 INVESTIMENTOS 3.978.201,53

INVERSÕES FINANCEIRAS 6.222,51 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.678.835,71

II – Anexo de Riscos Fiscais.

§ 2° - As ações prioritárias e as metas fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, em

17

- consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:
- I Melhoria nos serviços de atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
- II Aumento no número de vagas na Educação Básica procurando atender a todas as crianças em idade escolar.
- III Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
- IV Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
- V Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
- VI Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes.
- VII Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos do EJA Educação de Jovens e Adultos.
- VIII Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
- a) Preservação e recuperação do meio-ambiente;
- b) Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
- c) Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
- d) Saneamento Básico
- e) Aprimorar a infraestrutura municipal.
- f) Apoio ao setor agrícola e mineração do município.
- g) Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada.
- h) Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e incentivo ao ecoturismo.
- i) Suplementação Alimentar.
- j) Geração de Emprego e Renda.
- **Art. 2º** As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no anexo desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I Do Equilíbrio

04/05/2000.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II Projeto de Lei Orçamentária

- **Art. 5º** O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas
- § 1º Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2023 programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
- § 2º Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 5º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
- **Art.** 6º O Projeto da Lei Orçamentaria de 2023, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva Lei serão constituídos de:
- I Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;
- II Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
- g) receita e despesa por categorias econômicas;
- h) despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento;
- i) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, subfunção e projetos / atividades;
- j) consolidado por funções, subfunção e programas;
- l) consolidado por funções, subfunção e programas, evidenciando os recursos vinculados;
- m) despesa por órgãos e funções;
- n) despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- o) despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei 14.113/2020;
- q) atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.
- r) despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.
- III Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;
- § 1º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em Junho de 2022.
- § 2º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas previsões para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
- § 3º As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
- § 4º No projeto de lei orçamentaria incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênio.
- **Art. 7º** Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- § 1° Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF deverá ser observado que os atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orcamentário-financeiro no

referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 10 do art. 40 da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.

- § 2° Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 20, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da Constituição Federal de 1988.
- Art. 8º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da receita prevista, assim como a autorização para remanejamento de uma Unidade para outra.
- Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.
- Art. 10 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.
- Art. 11 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

- Art. 12 Na Lei Orçamentária a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Art.6º - Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001).
- § 1° As ajudas e doações a pessoa física, deverão processar-se de conformidade com Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender à pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e a forma de comprovação.
- Art. 13 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
- Art. 14 A Classificação da Receita a ser adotada para o orçamento de 2023 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único - A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 15 - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS Seção Única

Art. 16 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como alterações através de Portaria da STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

- I efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II variações de índices de preços;
- III crescimento econômico;
- IV Índice inflacionário
- § 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1°, do art. 12 da LC Nº 101/00.
- Art. 17 A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

- Art. 18 Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº
- Art. 19 O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
- § 1º Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
- § 2° A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
- § 3° Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.
- Art. 20 O Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, conforme orientação do Ministério da Educação - MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, onde este pagamento deve ser adotado em caráter excepcional e eventual, pago em parcelas esporádicas ou única, não se constituindo, pagamento habitual ou continuado.
- Art. 21 A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2023, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.
- Art. 22 Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 23 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II

Repasses a Instituições Públicas e Privadas

- **Art. 24** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- I de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II de lei específica, autorizativa da subvenção;
- III da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e das disposições contidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata da matéria;
- IV da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V- da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2022.
- VI Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 25 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO Secão I

Da Limitação do Empenho

- **Art. 26** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do parágrafo 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;
- **Art. 27** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II Do Controle Interno

Art. 28 — Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Seção Única Disposições Gerais

- **Art. 29** Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.
- $Art.\ 30-\acute{E}\ vedada\ a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.$

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS

Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA Subseção I

- Dos Precatórios
- **Art. 31** Será consignada, no orçamento para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
- § 1° Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina o art. 100, § 1°, da Constituição Federal.
- § 2º O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

- **Art. 32 -** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
- **Art. 33** O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

<u>CAPÍTULO X</u> <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</u> Seção I

Dos Prazos

- **Art. 34** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de Setembro de 2022 e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, consoante disposições da Constituição Federal.
- **Art. 35 -** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2022 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária,

observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II Alterações na Legislação Tributária

- **Art. 36** Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2022 devendo ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar.
- Art. 37 Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional tendo por contrapartida o excesso de arrecadação proveniente de sua majoração, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
- Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- Art. 39 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados, os efeitos de alterações na legislação tributária, sobretudo, os decorrentes da revisão e/ou atualização do Código Tributário Municipal que possam vir a majorar tributos e demais rendas que constituam receita do Município de Picuí, a título de:
- I revisão e atualização do IPTU, a fim de aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na sua arrecadação real, em respeito ao principio da progressividade com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
 II aprimoramento do mecanismo de lançamento do ITBI;
- III revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal (ISSQN);
- IV revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- V atualização, mediante implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobranca;
- VI atualização, mediante implantação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), desinente de atividade administrativa plenamente vinculada, cuja finalidade é o financiamento do serviço de iluminação pública;
- VII revisão e/ou atualização de preços públicos para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil.

Seção III Das Disposições Gerais

- **Art. 40** O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.
- **Art. 41** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
- I- ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;
- II ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;

- III Através de orçamento participativo
- § 1º As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
- **Art. 42** A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
- **Art. 43** O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
- § 1° Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- I efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- \mbox{III} enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
- § 2° Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.
- **Art. 44** O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- **Art. 45** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2023, para atender o dispositivo no inciso III, do art. 5°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além da reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS.
- **Art. 46** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- **Art. 47** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.
- Art. 48 Para fins do controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, se necessário, poderão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistema de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos em comparação com as metas fixadas para cada programa no PPA. A alocação de Recursos na Lei do orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e avaliações dos resultados de cada programa nas diversas áreas de governo, de acordo as metas estabelecidas no PPA. Conforme previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 49** O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário

Picuí, 16 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**ECB764A7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.950, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: NOMEIA CALÇADÃO DE CAMINHADA DE BENÍCIO DANTAS CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado calçadão de caminhada do município de Picuí de *BENÍCIO DANTAS CUNHA*.

Parágrafo único – O calçadão mencionado no *caput* deste artigo será construído no trecho da PB que interliga os Bairros Monte Santo e Cenecista.

- **Art.** 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Picuí, 16 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7EE7489E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.951, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR TRAVESSA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar *TRAVESSA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO*.
- ${\bf Art.~2^{\circ}}$ A referida travessa fica localizada no Bairro Limeira, nesta cidade, paralela às Ruas José Rosendo de Oliveira e São Pedro.
- **Art.** 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Picuí, 16 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**23314009

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.952, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR <u>RUA LUIS CÂNDIDO DO NASCIMENTO</u> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de <u>RUA LUIS CÂNDIDO DO</u> NASCIMENTO.
- **Art.** 2° A rua projetada 04 fica localizada no Bairro São José, Loteamento Novo São José.
- $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Picuí, 16 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C9AFE55D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00037/2022

Espécie: Registro de Preços n°00039/2022 – Pregão Eletrônico n° 00037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220727PE00037. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 44.300,00. VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 15/09/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0295BECA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. DOTACÃO: 20.100 GABINETE DO **PREFEITO** 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.500 -SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 3.3.90.39.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.39.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 10.301.2004.2034 3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.39.00.00 20.800 SOCIAL **FUNDO** MUNICIPAL ASSISTENCIA DE 08.241.2029.2103 3.3.90.39.00.00 08.243.2001.2093 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2106 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00285/2022 - 15.09.22 - JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 44.300,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B231F42

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 10 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP; NILDO CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/09/2022, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B9B77C9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2022

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de disponibilidade sem ônus para este Município para trabalhar pela Prefeitura de Campina Grande, apresentado pelo servidor em 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "o servidor poderá ser posto à disposição de órgão de administração direta ou indireta, federal estadual ou municipal, a critério do Chefe do Executivo, para fim determinado e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, atendidas as conveniências das partes";

CONSIDERANDO a inexistência de solicitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB para cessão do referido servidor;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores municipais para desempenhar atividades inerentes a cargos de provimento por concurso público em outro Município fere as disposições do art. 37, inciso II da CF que prevê o acesso a cargos públicos de provimento efetivo apenas por aprovação prévia em concursos públicos;

CONSIDERANDO que o servidor requerente presta suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na referida Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de Condutores Socorristas na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Condutores Socorristas suficientes para substituição do servidor, com a eventual concessão da cessão requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de disponibilidade sem ônus para este Município para trabalhar na Prefeitura de Campina Grande/PB apresentado pelo servidor EDILSON DANTAS DA SILVA, matrícula nº 0066314, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB. 15 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FAC40839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 528/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 0065017, para desempenhar suas funções na EMEF. Ana Maria Gomes, a partir de 19/09/2022, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 16 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**83E4E739

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a Pessoa jurídica REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, CNPJ: 29.578.882/0001-59, com o valor total de R\$ 5.278.601,93 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e noventa e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 15 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**80A68078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuza, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 16 de setembro de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5991B5FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 0042/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cursos de educação profissional, que serão ofertados no CRAS para os usuários inseridos no serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF e inscritos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixaba/PB.

<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>RECURSOS</u>: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB.

CONTRATADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 03.609.783/0001-01, com endereço na Avenida Desembargador Souto Maior, n°291, sala 02, andar 02, CEP: 58.013-190, Centro, João Pessoa/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**04F1C91D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 09:30 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 16 de Setembro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:** A3F2A48D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2022 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de número 317/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9FB6F823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020.

RECEPCIONISTA

ORDEM DE APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	TAYNARA DA SILVA DE FIGUEIREDO

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;

- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;

2-RG e CPF

3-Comprovante de residência

Sapé, 16 de setembro de 2022.

RONIERY DA SILVA PEREIRA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:03D19B73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N° 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E GALVÃO MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ n 09.605.345/0001-43 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB. **VALOR:** O Valor do contrato será acrescido em 25% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R\$ 24.158,10(vinte e

quatro mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), passando ao valor final do contrato a R\$ 120.790,10(cento e vinte mil setecentos e noventa reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §10 da Lei n.º. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: 1ED7108D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 303/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, SILVIA GARCIA DE SOUZA, sob matrícula nº 1595, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 12/09/2022 a 02/10/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**190EDE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 304/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA DA GUIA CORDEIRO DE GOES**, sob matrícula n**º 1628**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 12/09/2022 a 02/10/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**FD9C6089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 305/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **JACINTA DE FÁTIMA FARIAS DE ARRUDA**, sob matrícula n**º 1496**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2022 a 27/02/2022, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**311BF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 306/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, sob matrícula nº 3790, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 15/09/2022 a 15/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: C87E8A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 307/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º INTERROMPER a Licença Prêmio concedida ao Sr., WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA, sob matrícula nº 1786, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, a pedido do servidor, com base no Processo nº 441/2022/SEAP/DRH, a partir do dia 15 de Setembro de 2022, restando assim, 65 dias para gozar posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:BE1B359D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 10/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 237.769,41 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

Tavares - PB, 14 de setembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4A218C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE BELÉM, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1075970-21, A CONSTRUÇÃO Empresa: **TORRE** favor **ENGENHARIA** CONSULTORIA \mathbf{EM} EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 237.769,41 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 15 de setembro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9E426C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE BELÉM, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1075970-21, favor Empresa: **TORRE** CONSTRUCÃO

CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra — PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra — PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 237.769,41 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 15 de setembro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1C9577E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, CNPJ: 24.682.323/0001-70.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o recebimento de resíduos sólidos domiciliares, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública — ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 171.600.00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/09/2022 à 14/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 14 de setembro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2BCCDF76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.048/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre criação do programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" e estabelece os critérios para aplicação no município de Uiraúna-PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica criado o programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" no município de Uiraúna- PB, cujos critérios para a seleção dos beneficiários serão descritos na presente lei, e caso necessário, complementados mediante decreto de iniciativa do executivo.

Parágrafo único. O valor dos recursos destinados pelo município de Uiraúna para o programa em comento será descrito, mediante estudo da situação financeira da Casas do Empreendedor, em cada edital a ser lançado, devendo fazer constar ainda o número máximo de contemplados por edital, considerando a finitude dos recursos, observando também o disposto no art. 4º da presente lei.

Art. 2°. A Secretária da Fazenda Pública e Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderão, a qualquer tempo, suspender ou interromper as inscrições em virtude de indisponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

Art. 3°. As inscrições são gratuitas e as pessoas jurídicas que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do Edital.

Art. 4°. O valor máximo do crédito disponibilizado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por CNPJ, limitado a quantidade de vagas constantes de cada edital.

Art. 5°. A linha de crédito denominada "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" é destinada somente para PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) regularmente formalizadas, e que possuam cadastro ativo junto à Secretaria da Receita Federal (SRF) e que comprovem situação regular junto a Secretaria da Fazenda Pública Municipal, bem como estejam sediadas no município de Uiraúna, que exerçam suas atividades na Rodoviária Municipal, e pequenos fabricantes feirantes ou vendedores ambulantes do município em geral (devendo ter residência neste município).

Parágrafo único: O edital poderá dispor prazos limites para formalização das pessoas jurídicas, bem como estabelecer outros critérios classificatórios não previstos nessa lei.

- Art. 6°. Para fins de inscrição e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes, em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência no ato da apresentação:
- a) Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (artigo 2º da Lei Federal nº 12.037/2009) do titular/representante da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais e comprovante de adimplência com a Casa do Empreendedor municipal;
- c) Comprovante da Atividade comercial (CCMEI ou Contrato Social, Cartão CNPJ e Alvará de Funcionamento);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;
- f) Declaração de finalidade do recurso (explicando como será o usado o recurso);
- g) Comprovantes idôneos de residência no município de Uiraúna- PB, comprovando que reside no município há mais de 06 (seis) meses.

Parágrafo único: Será composta Comissão de Análise pelo executivo municipal para elaborar o edital, como analisar a documentação apresentada, avaliar as propostas e deliberar sobre qualquer aspecto do certame.

Art. 7º. O pagamento do empréstimo/incentivo será realizado de maneira integral, através de cheque ou transferência bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal demonstrando a aquisição do bem ou serviço

Art. 8°. Caso não haja a apresentação da nota fiscal idônea constante no artigo 7° da presente lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do beneficiário, haverá a desclassificação da contemplação, devendo a administração convocar o suplente constante na classificação.

Art. 9°. Os pagamentos a serem realizados por parte dos beneficiários poderão ser divididos em até 20 (vinte) parcelas mensais fixas, com carência de 04 (quatro) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10°. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades", ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades", sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria da Fazenda Pública/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

Art. 11º. Em caso de falecimento do titular representante da pessoa jurídica que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades", a Secretaria da Fazenda Pública/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), uma vez comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório poderá utilizar valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação da obrigação.

Art. 12°. A reemissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" para fins de pagamento do financiamento concedido está sujeita a cobrança das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Pública/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

Art. 13°. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberado(s) ao tomadores finais do recursos do Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem expressamente, cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades".

Art. 14º. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo tomador final de recursos, ocorrerá imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes, independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com consequente extinção e arquivamento do processo de concessão, ficando o tomador final de recursos impedido de obter novo crédito no Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades" até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

Art. 15°. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria da Fazenda Pública/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

Art. 16°. A Secretaria da Fazenda Pública/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa "Pequenos Negócios, Grandes Oportunidades".

Art. 17°. Os selecionados deverão realizar curso de capacitação pela plataforma do Sebrae, disponível gratuitamente pelo município em parceria com o SEBRAE

Art. 18°. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 19°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 14 de setembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:261B30E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 0069 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 069/2022

OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 30/08/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ nº 14.455.769/0001-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 069/2022

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.700 SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA. MUNIC. DE CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: MANUTENÇÃO 15.122.1008.2010 DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.633,00 (Dez mil, seiscentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:1C83FCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 5º TERMO ADITIVO -VALOR - CONTRATO N. 00020 2022 PP 004 2022

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 004/2022

CONTRATO Nº 00020/2022

CONTRATADO: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO;

Da justificativa: O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse contrato considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 278.530,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais).
- 1.4 Percentual aditivado 25%
- 1.5 Valor contratual: R\$ 1.114.120,00 (Um milhão, cento e quatorze mil, cento e vinte reais)
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 1.392.650,00 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.7 - Data da assinatura do termo aditivo: 02 de agosto de 2022 Vigência: 31/01/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B646871E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 00129 2021 CP 001 2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

N°. CONTRATO 00129/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISE CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA: 26/05/2023.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 16 de maio de 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:EA2A5A8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO № 030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 014/2014 COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR AS NOMENCLATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LDB 9394/96 E AINDA A SITUAÇÃO FUNCIONAL DA ESCOLA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar nomenclatura e situação funcional de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas através deste decreto a nomenclatura das escolas municipais do município de Barra de Santa Rosa, e a real situação funcional das escolas abaixo relacionadas.

NOME	CÓDIGO INEP	ALTERAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
E.M.E.I.F. MANUEL NUNES DOS SANTOS		-	SITIO RIACHO FECHADO	ATIVA
E.M.E.I.F. MARIA LEOPOLDINA DO CARMO	25055577	-	SITIO CUIUIU	EXTINTA
E.M.E.I.F. FELIPE NERY DE AZEVEDO	25055453	-	SÍTIO GANGORRA DE BAIXO	EXTINTA
E.M.E.I.F. PLINIO LEMOS	25055615	-	SITIO SALGADO DO SOUTO	ATIVA
E.M.E.I.F. ANTONIO EZEQUIEL MARTINS CASADO	25055704	-	DISTRITO DE TELHA	ATIVA
E.M.E.I.F. ELÇA DE CARVALHO DA FONSECA		-	SITIO RIACHO DO SANGUE	EXTINTA
E.M.E.I.F. JOSÉ EDNALDO DE FREITAS SOUTO	25055739		SITIO QUANDÚ	ATIVA
E.M.E.I.F. JOSÉ ISMAEL DE LIMA	25055100	-	SITIO SÃO BENTO	EXTINTA
E.M.E.I.F. JOSÉ RIBEIRO DINIZ	25055259	-	RUA JOÃO CONFESSOR , BAIRRO NALDO DINIZ	ATIVA

E.M.E.I.F. JÚLIO CAETANO DE LUNA	25055534	-	SITIO CABAÇAS	ATIVA
E.M.E.I.F. JOÃO MELO DE AZEVEDO	25055097	-	SITIO CARAIBEIRINHA	EXTINTA
	25055127	-	SITIO MALHADA DA CATIIGUEIRA	EXTINTA
E.M.E.I.F. PADRE JOEL ESDRAS LINS FIALHO	25055291	-	SITIO ALMAS	EXTINTA
E.M.E.I.F. PEDRO FELIX DA SILVA	25101730	-	SITIO CARAIBEIRINHA	EXTINTA
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	25055305	-	RUA PEDRO FERREIRA GUIMARÃES	ATIVA
E.M.E.I.F. SEVERINO MATIAS DE ALMEIDA	25126393		SITIO CUIUIU DE BAIXO	EXTINTA
E.M.E.I.F. MANOEL BATISTA DE SOUSA	25055283	-	SITIO SANTA ROSA	ATIVA
E.M.E.I.F. ROSA SOARES DA FONSECA	25055631	-	SITIO LAJEDO DE SÃO JOSÉ	ATIVA
E.M.E.F. SEVERINA ADÉLIA BARROS	25055666	-	RUA SILVINO DE OLIVEIRA CASADO	EXTINTA
E.M.E.I.F. JOSÉ CANDIDO RIBEIRO	25055518	-	RUA ÁLVARO BIBIANO DE SOUSA	ATIVA
E.M.E.F. CÍCERA DA SILVA SOUSA	25055585	1	RUA PREFEITO JOÃO INÁCIO	ATIVA
E.M.E.F. JOSÉ MARTINHO CERPA DE MENEZES	25152203	E.M.E.I.F.JOSÉ MARTINHO CERPA DE MENEZES	ASSENTAMENTO RIACHO DA CRUZ	ATIVA
CRECHE MARIA NEVES DE LIMA	25055038	-	RUA MANOEL LINS DE ARAUJO	ATIVA
COLÉGIO BARRA DE SANTA ROSA	25055020	COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ EUDENICIO CORREIA LINS	PRACA FREI MARTINHO, 175	ATIVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 12 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:0667ECDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2022 – PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0019/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0019/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 16de setembro de 2022 até 16de setembro de 2023.

EMPRESA: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:CNPJ(CPF) N° 70.104.344/0001-26

ENDEREÇO: RUATEIXEIRA DE FREITAS,552,CENTENÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. **REPRESENTANTE:** WASHINGTON JÓSE DE QUEIROZ, CPF n° 368.524.304-72 RG n°872.221 SSP/PB

E-MAIL:endomed.ne@gmail.com

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	REGISTRO DA ANVISA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas	NATULAB	NATULAB	1,38E+12	1.000 FR	1,31	1.310
04	Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetavel	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	800 AMP	4,95	3.960
011	"Ambroxol Adulto – xarope 30mg/5ml"	FARMACE	FARMACE	1,11E+12	1.000 FR	3	3.000
013	Amoxicilina 500 mg	PRATTI	PRATTI	1,26E+12	20.000CPR	0,25	5.000
017	Ampicilina Susp. Oral 250 mg/5ml	PRATTI	PRATTI	1,26E+12	800FR	5,19	4.152
020	Bromoprida 10 mg	E.M.S	E.M.S	1,02E+12	3.000CPR	0,2	600
025	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 mg/ml + dipirona 333,a mg/ml - gotas	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	1.000 FR	7,09	7.090
036	Ceftriaxona 1g – EV/IM – Solução Injetável	BLAU	BLAU	1,13E+12	500 AMP	4,89	2.445
037	Cetoconazol pomada 20mg/g – BISNAGAga com 30g	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	1.000 BNG	3,09	3.090
038	Cetoconazol Shampoo 2%	CIMED	CIMED	1,44E+12	500 FR	6,49	3.245
039	Cimetidina 200mg	PRATTI	PRATTI	1,26E+12	3.000 CPR	0,21	630
044	Cloreto de potássio 19,1% ? EV/IM – Sol. Injetável	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1,18E+12	200 AMP	0,85	170
045	Cloreto de Sódio – Solução Nasal – 0,9%	AIRELA	AIRELA	RDC199/2006	300 FR	0,96	288
048	Cloridrato de ondansetrona 4 mg/ml – Solução Injetável	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	2.000 AMP	3,39	6.780
053	Dexametasona 2mg/ml – Solução Injetável	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	3.000 AMP	1,95	5.850
056	Dexametasona Creme 0,1%	GREENFARMA	GREENFARMA	1,18E+12	1.000 BNG	1,21	1.210
060	Diazepam 5mg	SANTISA	SANTISA	1,02E+12	20.000 CPR	0,07	1.400
062	Diclofenaco sódico – 50mg	GEOLAB	GEOLAB	1,54E+12	5.000 CPR	0,08	400
064	Dimeticona 75mgml – Solução oral	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	800 FR	1,51	1.208
065	Dipirona Sódica 500mg	GREENFARMA	GREENFARMA	1,20E+12	25.000 CPR	0,13	3.250

066	Dipirona Sódica 500mg/ml – Solução Oral	FARMACE	FARMACE	1,11E+12	3.000 FR	1,29	3.870
071	Fenobarbital 40mg/ml – Sol. Oral	U.QUIMICA	U.QUIMICA	1,03E+12	2.000 FR	5,19	10.380
072	Furosemida 20mg/2ml – Solução Injetável	FARMACE	FARMACE	1,11E+12	2.000 AMP	2,07	4.140
073	Furosemida 40mg/ml – Solução Injetável	FARMACE	FARMACE	1,14E+12	1.200 AMP	1,95	2.340
074	Gentamicina 80mg/ml – Sol.	NOVAFARMA	NOVAFARMA	1,14E+12	500 AMP	2,52	1.260
080	Hidróxido de Magnesia + Hidroxido de Aluminio 35,6mg+ 37mg/ml - Susp. Oral	AIRELA	AIRELA	RDC199/2006	400 FR	2,98	1.192
081	Ibuprofeno 50 mg/ml – Sol. Oral	NATULAB	NATULAB	1,38E+12	3.000 FR	2,2	6.600
083	Ibuprofeno 600mg	MULTILAB	MULTILAB	1,18E+12	15.000 CPR	0,2	3.000
085	ipratrópio Brometo (solução inalante) 0,25mg/ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	100 FR	1,32	132
086	Isossorbida Dinitrato de Sublingual 5mg	E.M.S	E.M.S	1,36E+12	200 CPR	0,39	78
88(Isossorbida mononitrato 40mg	ZYDUS	ZYDUS	1,57E+12	1.500 CPR	0,32	480
)96	Lidocaína Cloridrato de gel 2%	PHARLAB	PHARLAB	1,41E+12	200 BNG	2,44	488
)98	Loratadina Xarope 1mg/ml	PRATTI	PRATTI	1,26E+12	1.500 FR	3,6	5.400
)99	Losartana Potassica 50mg	GEOLAB	GEOLAB	1,54E+12	240.000 CPR	0,06	14.400
01	Mebendazol 20mg/ml – Susp. Oral	BELFAR	BELFAR	1,06E+12	400 FR	1,72	688
02	Metformina Cloridrato de 500mg	PRATTI	PRATTI	1,04E+12	150.000 CPR	0,09	13.500
03	Metformina Cloridrato de 850mg	PRATTI	PRATTI	1,26E+12	150.000 CPR	0,09	13.500
10	Metronidazol 40mg/ml – Solução Oral	BELFAR	BELFAR	1,06E+12	300 FR	6,94	2.082
18	Nifedipino 20mg	GEOLAB	GEOLAB	1,05E+12	8.000 CPR	0,2	1.600
19	Nimesulida 100mg	GEOLAB	GEOLAB	1,26E+12	15.000 CPR	0,14	2.100
21	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral 50ml	PRATTI	PRATTI	1,26E+12	500 FR	4,9	2.450
22	nistatina Creme Vaginal 25.000ui BISNAGAga 60g	GREENFARMA	GREENFARMA	1,20E+12	800 BNG	3,95	3.160
26	Omeprazol 20mg – Caps.	MULTILAB	MULTILAB	1,54E+12	20.000 CP	0,11	2.200
29	Oxitocina 5UI/ml – Sol. Inj	U.QUIMICA	U.QUIMICA	1,05E+12	400 AMP	2,11	844
37	Salbutamol Sulfato 2mg/5ml – Xarope	NATULAB	NATULAB		1.500 FR	1,49	2.235
39	Simeticona gotas 75mg/ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	1.500 FR	1,75	2.625
41	Sinvastatina 10mg	PHARLAB	PHARLAB		5.000 CPR	0,08	400
42	Solução de Glicose a 50% ? embalagem 10ml – Sol. Inj.	FARMACE	FARMACE	1,11E+12	1.000 AMP	0,64	640
44	Soro fisiológico – ampola 500ml	FARMACE	FARMACE	1,11E+12	1.000 AMP	11,29	11.290
46	Soro Ringe lactado – ampola 500ml	FARMACE	FARMACE		1.000 AMP	11,73	11.730
50	Sulfametoxazol +Trimetopima 200mg+40mg /5ml - Susp. Oral	TEUTO	TEUTO	1,11E+12	1.500 FR	6,7	10.050
51	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,13E+12	1.000 FR	1,11	1.110
153	Tenoxicam 20mg/ml – Sol. Inj.	U.QUIMICA	U.QUIMICA	1,05E+12	1.500 AMP	8,43	12.645
154	Tenoxicam 40mg/ml – Sol. Inj.	U.QUIMICA	U.QUIMICA	1,05E+12	2.000 AMP	17,35	34.700
ALO	RTOTALDA ATA :R\$ 238.387.00			•			

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal De Catingueira -PB

CATINGUEIRA/PB, 16DE SETEMBRODE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:4EE2493F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0016/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0016/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva oregistrodepreçosparaaeventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços n° 0016/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 14de setembro de 2022 até 14de setembrode 2023.

EMPRESA	: CIRÚRGICA MONTEBELLO L	ΓDA							
CNPJ: CNI	PJ08.674.752/0001-40								
ENDEREÇO: RUAARTHUR BRUNO SCHWAMBACH,710,BOA VIAJEM, NA CIDADE DERECIFE-PE, COM SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR.JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 666.668.724-87 RG N°4.145.398 SSP -PE									
REPRESE	NTANTE: JORGE LUIZ AZEVEDO	PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 666.6	668.724-87 RG N°4.145.398 SSP	-PE					
E-MAIL: c	irurgicamontebello.com.br TEL.: (81) 3035.9052							
ITENS	DECISTRO DA VALOR								
015 Ampicilina 500mg PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI 125680201 3.000 CPR 0,47 1.410,00									
VALOR TO	OTAL DA ATA:: R\$1.410,00	-				•			

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal De Catingueira –PB

CATINGUEIRA/PB. 16DE SETEMBRODE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:5BBB5CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0016/2022 – PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0016/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva oregistrodepreçosparaaeventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos**,

destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0016/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 14de setembro de 2022 até 14de setembrode 2023.

EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA										
CNPJ: CNPJ08.674.752/0001-40										
ENDEREÇO: RUAARTHUR BRUNO SCHWAMBACH,710,BOA VIAJEM, NA CIDADE DERECIFE-PE, COM SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR.JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF N 666.668.724-87 RG N°4.145.398 SSP -PE										
REPRESEN	TANTE: JORGE LUIZ AZEVEDO	PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 666.	.668.724-87 RG N°4.145.398 SSI	P-PE						
E-MAIL: ci	rurgicamontebello.com.br TEL.: (81) 3035.9052								
ITENS	ITENS DESCRIÇÃO MARCA MODELO REGISTRO DA QUANT. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL									
015	015 Ampicilina 500mg PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI 125680201 3.000 CPR 0,47 1.410,00									
VALOR TO	OTAL DA ATA:: R\$1.410,00						•			

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal De Catingueira -PB

CATINGUEIRA/PB. 16DE SETEMBRODE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:34DE83D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços ambulatoriais (consulta médica em atenção especializada – Cardiologia) gerenciado pela secretaria de saúde de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCED	VENCEDOR: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA									
CNPJ: 47	CNPJ: 47.616.011/0001-64									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA EM CARDIOLOGIA, ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO: – Realizar uma consulta com o paciente, fazendo assim uma entrevista para conhecê-lo melhor, avaliando seus costumes diários como a alimentação, os movimentos realizados no dia a dia, o histórico familiar, entre outros.	T	consulta	480	180,00	86.400,00				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA, ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO: – Diagnóstico e tratamento de doenças e disfunções atreladas ao sistema cardiovascular, sendo aquele que realiza exames de ecocardiografia com disponibilidade de aparelho próprio para o referido exame. Além de orientar pacientes, fornecer laudos, prescrever medicamentos e, se necessário, encaminhar o paciente para a realização de outros exames conforme o caso.	InvestClin	exame	240	190,00	45.600,00				
TOTAL						132.000,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.

CNPJ: 47.616.011/0001-64.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 132.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 16 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DFBD1F61

